



APROVADO  
NA REUNIÃO

23 MAR. 2017

  
Presidente

REQUERIMENTO 782 /2017.

Requeiro a Mesa, depois de Ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja realizada Audiência Pública nesta Casa Legislativa com o intuito de realizar um debate em torno da proposta de **Implantação da 3ª Entrância "Judicial" no Município de Caruaru.**

### JUSTIFICATIVA

O crescimento de Caruaru é notório. A cidade já pode ser considerada uma metrópole em decorrência do elevado número de cidadãos e cidadãs oriundos das mais diversas cidades da região agreste, mata sul e sertão.

Hoje nossa cidade conta com diversos cursos superiores espalhados por uma gama de universidades faculdades públicas e particulares.

Na área jurídica educacional, o município de Caruaru oferece aos estudantes das mais diversas regiões do Estado de Pernambuco, duas faculdades de direito.

No aspecto econômico e social, temos a existência de grandes centros de compras, empresas e indústrias que geram emprego, renda e tributos que permitem um maior desenvolvimento em todos os aspectos.

O município conta ainda com uma diversidade cultural imensa, reconhecido em vários lugares do mundo, através do forró e da arte do barro produzida no Alto do Moura onde seu maior expoente, Mestre Vitalino é reverenciado a todo o momento.

Esses e outros atributos permitem que Caruaru, se coloque na vanguarda de desenvolvimento de toda uma região.

Logo, todo o desenvolvimento traz em si responsabilidades para o Poder Público.

À medida que a cidade de Caruaru se desenvolve, necessidades surgem.

A sociedade passa a exigir da Prefeitura, da Câmara dos Vereadores, dos outros poderes estatais, medidas que visem a melhoria da sua qualidade de vida e o bem estar coletivo.

Evidente que, boa parte dessas ações estão no contexto das atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário.





No momento que o Judiciário assume o papel de protagonista seja em tom mediador, ou dizendo o direito ao caso concreto, este contribui com o estabelecimento e manutenção da ordem e da paz social.

Esses argumentos em sua natureza trazem a tona à importância da implantação de mecanismos que permitam uma maior permanência do Magistrado no município de Caruaru e no interior do estado de Pernambuco.

À medida que um Juiz fixa residência em Caruaru, atuando há várias décadas na cidade, este inevitavelmente, cria vínculos de natureza jurídica, social e educacional com a cidade e região.

O trato com as questões jurídicas que gerem impacto em âmbito local, tendem a ser mais próximas da realidade vivenciada no município.

Atualmente, a Comarca de Caruaru possui 215 servidores pertencentes ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, 20 magistrados e 06 desembargadores ligados a Câmara Regional.

Temos ainda em Caruaru, 05 varas Cíveis, 04 varas Criminais, 01 vara do Tribunal do Júri, 01 Juizado Especial Cível, 01 Juizado Especial Criminal, 02 varas da Fazenda Pública, 02 varas especializada de Família, 01 vara de Execuções Penais, 01 vara especializada da Infância e Juventude, 01 vara especializada em proteção aos direitos das Mulheres.

De certa maneira, Caruaru frente a sua importância jurídica, política e social, é detentora da Primeira Câmara Regional do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Esse fato corrobora para o fortalecimento da tese qual, essa Comarca deve esse tornar ente de 3ª Entrância "Judicial".

Se hoje Caruaru é portadora de uma Câmara Regional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cuja função está em julgar processos em grau de recurso, demonstrada está à importância do Município para toda uma região.

Além disso, temos em Caruaru uma sede do Ministério Público que conta com um significativo número de Promotorias que contribuem com o fortalecimento da cidadania e democracia.

A implantação da 3ª Entrância na Comarca de Caruaru possibilitará o acesso e fixação de desembargadores da Região na 1ª Câmara Regional do TJPE.



Diante dessa breve justificativa, imprescindível se torna, a realização de uma audiência pública na Câmara Municipal de Caruaru, na qual se façam presentes representantes do Poder Judiciário de Pernambuco, Ministério Público de Pernambuco, Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Assembleia Legislativa de Pernambuco, Prefeitura Municipal, Instituições de Ensino Jurídico Superior Públicas e Privadas, Entidades representativas dos segmentos sociais e empresariais, e demais setores da sociedade, os quais deverão ser convidados formalmente por este Poder Legislativo.

Requeiro ainda que a presente audiência pública seja realizada no plenário da Câmara Municipal, nos moldes do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, solicito dos pares a aprovação do presente requerimento.

Caruaru, 20 de março de 2017.

  
Bel. Leonardo Chaves

Vereador – PDT

Autor